



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
014/2018 ENTRE A UNIÃO FEDERAL
REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E
A EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-
SAAE, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, localizada na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS**, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 263 -SE/MJSP de 13/12/2021, publicada no DOU em 14 de Março de 2022, e a subdelegação de competência conforme Portaria 16.079 - DG/PF, de 08 de Abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, doravante denominada CONTRATANTE, **resolve modificar unilateralmente o contrato n. 014/2018** celebrado com a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01933030/0001-13, sediada na Avenida Major Amarante, nº 2788-Bairro Centro, em VILHENA/RO doravante designada CONTRATADA e representada pela Sr. MACIEL ALBINO WOBETO, portadora da Carteira de Identidade nº 288.265, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 551.626.491-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475009169/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, nos termos que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DO TERMO DE APOSTILAMENTO**
 - 1.1. Reajustamento do valor do Contrato n. 014/2018, de acordo com as tarifas vigentes á época do consumo do serviço oferecido, salientando-se que os preços das tarifas são regulamentados pelo SAAE de VILHENA-RO.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS**
 - 2.1. O reajuste terá efeito retroativo a 1º/01/2022.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPACTO FINANCEIRO**

3.1. Considerando que o decreto nº 54.430/2021 fixou o valor da UPF (unidade padrão fiscal) do município de Vilhena/RO em **R\$ 32,28** (trinta e dois reais e vinte e oito centavos) , no exercício de 2022, o impacto financeiro do presente reajuste é de **R\$ 29,82** (vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) mensal e de **R\$ 357,84** (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) anual.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO**

4.1. Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará a **R\$ 326,32** (trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), resultando o global em **R\$ 3.915,84** (três mil novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Plano interno: Administração da Unidade Geral (PF99900AG22)

Elemento de Despesas: 339039

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo está amparado no art. 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei 8.666/93, c/c art.º 5º do decreto 2.271/97, assim como na Instrução Normativa 05/2017-SLTI/MPOG alterada e Cláusula Sexta do Contrato original.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA. – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS, Superintendente Regional**, em 22/11/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25757355**

e o código CRC **31E718FF**.